

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5464, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO FUTURA, PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ULISSES FRANCISCO BETINI E S/M AIMÊ BERNINI BETINI, AURÉLIO ANTÔNIO BETTINI S/M PAULA ANDRÉA DE CARVALHO BETINI, CÁSSIO BRAZ BETINI E S/M LUCIANE MADALENA GONÇALVES BETINI E NAYR DORIGAN BETINI, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta os artigos 2º e 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999...

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, parte do bem imóvel de formato irregular, sem benfeitorias, IMÓVEL: UM TERRENO A SER DESAPROPRIADO (MATRÍCULA Nº 39.831), de formato irregular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, e que, assim se descreve: medindo 21,35 metros de frente para a Av. Luiz Zacarias de Lima; 17,35 metros aos fundos, na confrontação com o Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto; pelo lado direito de quem, da rua olha para o terreno mede 55,00 metros, sendo 29,00 na confrontação com a área da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, daí deflete 4,00 e daí deflete a esquerda 26,00 na confrontação com a área da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e pelo lado esquerdo mede 55,00 metros na confrontação com a matrícula de número 39.381; encerrando uma área de 1.058,35 metros quadrados, de propriedade de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Aurélio Antônio Bettini s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini e Nayr Dorigan Betini, situada no Município de Vista Alegre do Alto;

Art. 3º. O objetivo da declaração de utilidade pública, servirá para avisar terceiros de boa-fé, pois destina-se a permitir à Municipalidade promover a extensão de seu almoxarifado para fins de estacionamento e garagem dos veículos que compõem a frota municipal, facilitando o acesso diretamente a Avenida Rua Luiz Zacharias e Lima;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se for necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2.023.

LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

DECRETO № 5465 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022... DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO	

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Gestão administrativa e financeira	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43		
,00		

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1° DO ART. 43	
,00	





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
,00	

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Gestão administrativa e financeira	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA № 091, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, André Luiz Pereda, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista I, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 15 a 29 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2023.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal





Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO PROCESSO № 2.209/2023 MODALIDADE: DISPENSA

Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS E PERSIANAS COM BLACKOUT PARA O PAÇO MUNICIPAL. Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas persianas e persianas com blackout para o paço municipal. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão do termo contratual e demais atos com a empresa, MARLI FERREIRA BORGES 17253959899, CNPJ: 32.099.090/0001-43, no valor total de R\$ 11.943,94 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa quatro centavos). Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2023. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO
PROCESSO № 2.209/2023
MODALIDADE: DISPENSA

Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS E PERSIANAS COM BLACKOUT PARA O PAÇO MUNICIPAL. Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Art. 24, II, visando a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas persianas e persianas com blackout para o paço municipal. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa MARLI FERREIRA BORGES 17253959899, CNPJ: 32.099.090/0001-43, no valor total de R\$ 11.943,94 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa quatro centavos), conforme o Processo nº. 2.209/2023. Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

